



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.199, DE 28 DE JANEIRO DE 1.999.

“Dispõe sobre designação de “Ponto Facultativo”, na Semana do Carnaval de 1.999”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que no período de 13 a 16 de Fevereiro de 1.999, ocorre em todo território Nacional o “Carnaval”.

CONSIDERANDO ainda, que dia 18 de fevereiro comemora-se, a “Emancipação Política – Administrativa do Município de Cajamar”.

CONSIDERANDO finalmente, a proximidade dos eventos citados anteriormente;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam considerados como “PONTO FACULTATIVO”, em todas as repartições públicas, fundação ou autarquia da esfera municipal:

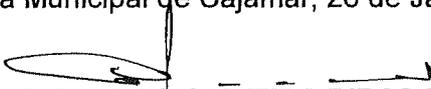
- Dias 15 e 16 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira de carnaval)
- Dia 18 de fevereiro de 1.999 (Emancipação Política – Administrativa do Município)

Artigo 2º - Excetuam-se dessa faculdade todos os servidores que desenvolvem atividades em serviços essenciais, ou que estejam de plantão ou ainda, que trabalhem obedecendo escalas de serviço;

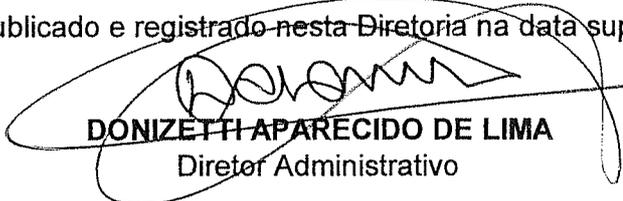
Artigo 3º - No dia 17 de Fevereiro de 1.999, quarta- feira de cinzas, o expediente em todas repartições públicas, fundação ou autarquia na esfera municipal terá início às 8:00 horas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de Janeiro de 1.999.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo